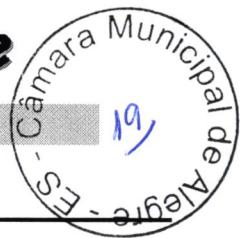




# Câmara Municipal de Alegre

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. Jerônimo Monteiro, nº 38, 2º. Piso – Centro - Alegre (ES) - CEP: 29.500-000  
Telefax (28) 3552-1147 / 3552-3707 - cmalegre@zaz.com.br



### COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, FISCALIZAÇÃO E TOMADA DE CONTAS.

#### PROJETO DE LEI N° 018/2022

#### PARECER

= = = = =

Chega a exame e parecer desta Comissão, proposição da lavra de Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, dispondo sobre parcelamento de débitos do Município com o seu Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, gerido pelo Instituto de Previdência e Assistência do Município de Alegre/ES.

A proposição ora em análise é de grande relevância e interesse para a Municipalidade, considerando tratar-se de medida que tem por objetivo promover parcelamento e/ou reparcelamento de débitos previdenciários com amparo em critérios e normas de natureza constitucional e infraconstitucionais que trazem vantagens de redução de multas e juros de mora e honorários advocatícios dos débitos parcelados.

Quanto aos aspectos orçamentários, o projeto encontra-se acompanhado da estimativa do impacto financeiro-orçamentário e declaração de adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual, lei de diretrizes orçamentárias, lei de diretrizes orçamentárias e Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/2000).

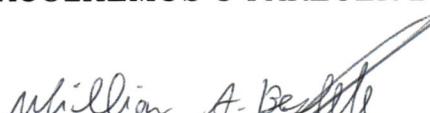
Pelo exposto, julgando a proposição tecnicamente correta e revestida de amparo legal, somos pela sua acolhida e aprovação na forma como se acha redigida.

É o parecer.

Sala das Sessões, 20 de maio de 2022.

  
JOSÉ SOPRIANO MERÇON  
(RELATOR)

ACOLHEMOS O PARECER DO RELATOR E VOTAMOS NO MESMO SENTIDO.

  
WILLIAN ANGELETE BESTETE  
(PRESIDENTE)

  
TAIZA GARCIA VARGAS PIROVANI  
(MEMBRO)